



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

1072/2025



Fls: N° 01

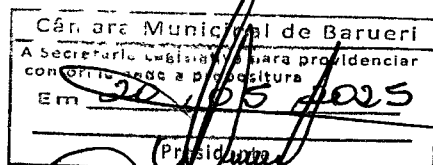
Proc. N° 1130/2025

Dispõe sobre: "Alteração da Lei Complementar 381/2016, anexo I, quadro de cargos, deste Município".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade em se alterar a Lei Complementar 381/2016, anexo I Quadro de Cargos, que estabelece a quantitativo de 200 (duzentos) Agentes de Trânsito, efetivo esse já muito defasado em razão do crescimento demográfico da cidade, sendo necessário nos dias atuais, algo em torno de 400 (quatrocentos) Agentes.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 15 de maio de 2025.



EDMILSON GUSMÃO DE OLIVEIRA (DIMI)
Vereador

JUSTIFICATIVA

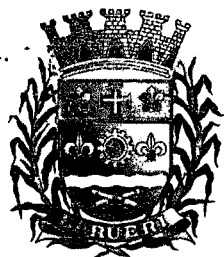
Tal indicação tem por objetivo corrigir a defasagem entre o número de Agentes de Trânsito e a população atual, fixa e flutuante, buscando o equilíbrio necessário para minimizar o caos que a cidade vem vivendo com relação ao trânsito, não só provocado pelas obras em andamento no município, mas também pelo número de veículos registrados na Cidade, que hoje ultrapassa 200.000 (duzentos mil) veículos, somados a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) veículos flutuantes, de pessoas que acessam as vias municipais por diversos motivos.

A Lei complementar 549/2023, criou o Plano de Carreira dos Agentes de Trânsito, Lei que prevê a ascensão dos Agentes de Trânsito aos cargos dos níveis de chefia por meio de concurso interno, com isso, sempre que houver promoção ao cargo efetivo de chefia, teremos claro no efetivo de Agentes. Para se ter uma dimensão, o plano de carreira

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

19-Mai-2025 13:25 001315 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc. N° 1130/2025

estabelece 60 (sessenta) vagas para nível de chefia. Diante disso e com objetivo de se trazer equilíbrio e minimizar os impactos negativos no trânsito, proponho um aumento no número de Agentes de trânsito, que garanta um efetivo de 340 (trezentos e quarenta) agentes de trânsito que somado aos 60 (sessenta) agentes em nível de chefia, totalize 400 (quatrocentos) agentes.

Reiterando a indicação 2293/2024 do vereador Cléonio Oliveira Santos (Keu Oliveira).

